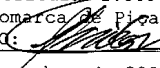
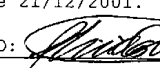
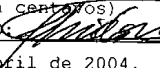


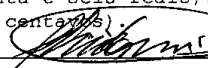
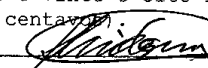
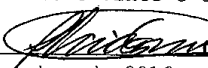
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 18.334 datada de 21 de dezembro de 2001, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Designado Dr Santiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Escrevente Registral Alcides Cerri - CPF 026 635 039 - 91		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 1
Matrícula nº 18.334 Barra Velha, 21 de Dezembro de 2001		
IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorais, situado no lugar ITAJUBA, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 39, da QUADRA A-03, do Loteamento JARDIM BELA VISTA, medindo 13,00m de frente para a Rua E, e 20,44m de largura nos fundos no lado direito, onde faz esquina; por 22,44m no lado Esquerdo estremando com o lote 36, com a área total de 334,60 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: PEDRO ESPÍNDOLA, aposentado, CPF 019.251.729-53, RG 2/R 303.753-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com ROSA VAILATE ESPÍNDOLA, do lar, CPF 730.228.539-04, RG 4/R 1.501.728-SC, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 1.889, ficha 001, do livro 002, do 1º Ofício de Serviço Registral da comarca de Barra Velha-SC. O REGISTRADOR DESIGNADO:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).		
R.1-18.334, de 21 de Dezembro de 2001. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: PEDRO ESPÍNDOLA, e sua mulher, ROSA VAILATE ESPÍNDOLA, acima qualificados. ADQUIRENTE: LUIZ CARLOS ANTONETT, laboratista, CPF 905.406.979-15, RG 6.334.276-9-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SILVIA DE SOUZA ANTONETT, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 050, fls. 144, em data de 28/05/2001. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 5.089,53 (cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). CONDIÇÕES: À vista. PROTOCOLO: Nº 19.049 de 21/12/2001. CUSTAS: 40,71 URCEs. O REGISTRADOR DESIGNADO:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).		
AV.2-18.334, de 19 de Abril de 2004. TÍTULO: Averbação de Construção. FORMA DO TÍTULO: Certifico, a vista da documentação apresentada e arquivada neste Ofício, que o proprietário acima identificado, construiu no imóvel objeto desta matrícula, UMA CASA DE ALVENARIA, com a área total de 68,00 metros quadrados; e que para tanto, anexou o habite-se nº 1135, datado de 16/04/2004; e a Certidão de Averbação nº 040/2004, datada de 15/04/2004, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Barra Velha-SC. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.017.0633.001. PROTOCOLO: Nº 22.945 de 16/04/2004. CUSTAS: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). SELO: R\$ 0,40 (quarenta centavos). O REGISTRADOR DESIGNADO:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).		
R.3-18.334, de 29 de Abril de 2004. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: LUIZ CARLOS ANTONETT, e sua mulher, SILVIA DE SOUZA ANTONETT, anteriormente qualificados. ADQUIRENTE: MARIA EDI TORRES DA SILVA MISSFELD, do lar, CPF 381.398.989-53, RG 950.454-0-SSP-SC, casada pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com VITOR MISSFELD, brasileiros, residentes e		

MATRÍCULA 18.334

Continua no verso

Continuação da Matrícula 18.334 R.3	Ficha 1 - verso
domiciliados nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 062, fls. 124, em data de 20/04/2004. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 8.216,19 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos). CONDIÇÕES: À vista. PROTOCOLO: N° 22.951 de 20/04/2004. CUSTAS: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). SELO: R\$ 0,40 (quarenta centavos). O REGISTRADOR DESIGNADO:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).	
R.4-18.334, de 9 de Dezembro de 2004. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: MARIA EDI TORRES DA SILVA MISSFELD, e seu marido, VITOR MISSFELD, anteriormente qualificados. ADQUIRENTE: JUVENAL VOLTOLINE, motorista, CPF 136.588.759-68, RG 502.655-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n° 6515/77, com ASTRID VOLTOLINE, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Martinelli, desta cidade e Comarca, no livro 065, fls. 024, em data de 06/02/2004. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). CONDIÇÕES: À vista. PROTOCOLO: N° 24.024 de 06/12/2004. CUSTAS: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). SELO: R\$ 0,40 (quarenta centavos). O REGISTRADOR DESIGNADO:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).	
R.5-18.334, de 14 de Setembro de 2007. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: JUVENAL VOLTOLINE, e sua mulher, ASTRID VOLTOLINE, acima qualificados. ADQUIRENTE: ISIDORO BRUNING, aposentado, CPF 152.695.589-04, RG 840.102-0-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n° 6515/77, com MARINA DA SILVA BRUNING, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Espindola, 291, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Comarca. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Martinelli, desta cidade e Comarca, no livro 082, fls. 168, em data de 21/08/2007. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). CONDIÇÕES: À vista. PROTOCOLO: N° 29.014 de 22/08/2007. EMOLUMENTOS: R\$ 128,71 (cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos). SELO: R\$ 1,00 (um real). O REGISTRADOR DESIGNADO:  (ALCIDES CERRI).	
AV.6-18.334, de 05 de Dezembro de 2016. TÍTULO: Retificação de Registro. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22/11/2016, e conforme documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o imóvel anteriormente caracterizado tem as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00 metros de frente, ao Norte, com a Rua E, e 13,00 metros nos fundos, ao Sul, com o lote n° 38; estremando ao Leste, com o lote n° 36, onde mede 22,44 metros e ao Oeste, com uma rua sem denominação oficial, onde mede 20,44 metros, com a área total de 334,60 metros quadrados. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: N° 61.534 de 22/11/2016. EMOLUMENTOS: R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos). Selo de fiscalização: EMR17391-ERBE R\$ 1,70. Recibo Complementar n° 39.621. Daniel Boabaid - Registrador 	
AV.7-18.334, de 05 de Dezembro de 2016. TÍTULO: Averbação de Nome de Via Pública, Pontos Cardeais e Atuais Confrontantes. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22/11/2016, e	

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Designado Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Escrevente Registral Alcides Cerri - CPF 026 635 039 - 91		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 2
Matrícula nº 18.334 Continuação AV.7 conforme Certidão de Confrontantes nº 2.709/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Barra Velha-SC em 08/11/2016, arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o imóvel desta matrícula faz frente para a Rua "1.336", e os seguintes pontos cardeais e confrontações: Frente, ao Norte, com a Rua 1.336, Fundos, ao Sul, com o Lote nº 38, Lado Direito, ao Oeste, com a Rua nº 1.352, e Lado Esquerdo, ao Leste, com o Lote nº 36. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: Nº 61.534 de 22/11/2016. EMOLUMENTOS: R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos). Selo de fiscalização: EMR17393-CNVJ R\$ 1,70. Recibo Complementar nº 39.621. Daniel Boabaid - Registrador <i>Blauo</i>		
AV.8-18.334, de 05 de Dezembro de 2016. TÍTULO: Averbação de Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22/11/2016, e conforme se extrai do título abaixo registrado e da documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar que a Sra. MARINA DA SILVA BRUNING é aposentada, portadora do RG 1.165.369-3-SESP/PR e do CPF 567.734.479-68. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: Nº 61.534 de 22/11/2016. EMOLUMENTOS: R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos). Selo de fiscalização: EMR17392-WCMT R\$ 1,70. Recibo Complementar nº 39.621. Daniel Boabaid - Registrador <i>Blauo</i>		
R.9-18.334, de 05 de Dezembro de 2016. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública. TRANSMITENTES: ISIDORO BRUNING e sua esposa MARINA DA SILVA BRUNING, anteriormente qualificados. ADQUIRENTE: LAERTE DIEGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF 058.139.179-93, CNH 04404450896-DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Silva, nº 610, bairro Boa Vista, na cidade de Joinville-SC. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1360116-2, datado e assinado na cidade e Comarca de Araquari-SC, aos 05/10/2016, arquivado neste Ofício. OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). CONDIÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa Fiscal Municipal. Os vendedores declararam não estarem vinculados à Previdência Social como contribuintes obrigatórios e não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, dispensando-se a apresentação das CNDs do INSS e da PGFN/SRF. Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R\$ 943,76 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme comprovante autenticado sob o nº 291-686407909-4. Não houve incidência do FRJ. Foi Emitida a Declaração de Operação Imobiliária - DOI. PROTOCOLO: Nº 61.534 de 22/11/2016. EMOLUMENTOS: R\$ 634,61 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). Selo de fiscalização: EMR17394-B9OK R\$ 1,70. Recibo Complementar nº 39.621. Daniel Boabaid - Registrador <i>Blauo</i>		
R.10-18.334, de 05 de Dezembro de 2016. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia. DEVEDOR FIDUCIANTE: LAERTE DIEGO DOS SANTOS, acima qualificado.		

MATRÍCULA 18.334

Continua no verso

Continuação da Matrícula 18.334 R.10

Ficha 2 - verso

CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua agência 4728.

FORMA DO TÍTULO: Contrato anteriormente registrado.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Cláusula Décima Primeira): Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena à credora em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da credora. A presente transferência se dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o cumprimento de todas as obrigações por parte do devedor, ou se consolidará em favor da credora no caso da inadimplência daquele.

CONDIÇÕES: O devedor fiduciante declarou não estar vinculado à Previdência Social como contribuinte obrigatório e não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, dispensando-se a apresentação das CND's do INSS e da PGFN/SRF. As cláusulas e condições constam do instrumento.

FRJ: Isento.

PROTOCOLO: Nº 61.534 de 22/11/2016.

EMOLUMENTOS: R\$ 519,23 (quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

Selo de fiscalização: EMR17395-JNWU R\$ 1,70. Recibo Complementar nº 39.621.

Daniel Boabaid - Registrador

AV.11-18.334, de 18 de novembro de 2025.

TÍTULO: Averbação "Matrícula Digital".

Procede-se a essa averbação, na forma do art. 653, § 4.º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para fazer constar que os próximos atos registrares desta matrícula serão praticados em meio eletrônico apenas, não mais impressos na presente ficha, ficando em meio físico somente os atos até aqui anteriormente lançados.

PROTOCOLO: Nº 114.741 de 05/11/2025.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00.

FRJ: R\$ 0,00.

ISS: R\$ 0,00.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

Selo de fiscalização: HOA65461-FQF9.

Daniel Boabaid - Registrador

Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.

CNM - 104760.2.0018334-27

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador - Daniel Boabaid		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 03
Matrícula 18.334	Continuação	CNM: 104760.2.0018334-27
AV.12-18.334, de 18 de novembro de 2025. TÍTULO: Consolidação de Propriedade. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 05/11/2025 e demais documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada. Do que para constar fiz a presente averbação e dou fé. VALOR: R\$ 220.352,66, conforme art. 76, § 1º, da Lei Complementar estadual nº 755/2019. Tendo o fisco municipal avaliado o imóvel pelo valor de R\$ 320.000,00. Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R\$ 9.607,76, conforme comprovante autenticado sob o nº 0063. Conforme art. 184-A do Código de Normas do CNJ, art. 64 do RE/SC, Notas Técnicas n. 01/25 e 02/25 do RIB e Nota Técnica nº 01/2025 do RIB/SC, foi cobrado a título de informações eletrônicas a partir de dados estruturados, os seguintes valores: Emolumentos: R\$ 13,23, FRJ: R\$ 3,00 e ISS: R\$ 0,40, inseridos no somatório abaixo. A DOI será emitida no prazo regulamentar. PROTOCOLO: Nº 114.741 de 05/11/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 655,04. FRJ: R\$ 148,88. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 19,65. Selo de fiscalização: HOA65462-5KED, HOA65463-N06U. Daniel Boabaid - Registrador Assinado Digitalmente por Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.		

MATRÍCULA 18.334

Continua no verso

(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 18.334)

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 18.334, datada de 21 de dezembro de 2001, emitida nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94.

Em observância à determinação contida na decisão proferida em 05.07.2010, no processo de Consulta n. 006.10.001029-1 (0001029-78.2010.8.24.0006), desta comarca de Barra Velha/SC, nos casos de matrícula de unidade integrante de condomínio edilício (p. ex.: apartamento, casa, loja, vaga de garagem, hobby box, box garagem, etc.), necessária a verificação de regularidade da instituição/convenção pelo interessado mediante consulta ao registro anterior, sob pena de não serem praticados atos em relação à unidade enquanto não regularizado referido condomínio.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 19 de novembro de 2025.



Greyciane Zanin Müller CPF: 030.418.469-18

- [] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
- [] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
- [] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
- [] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
- [] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada
- [] Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada
- [] Elenita de Souza Seidel - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de inteiro teor de matrícula - Pós Registro R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

(Destinação: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****